



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1573 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA ANÉSIO DA SILVA PRATA, A QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NO POVOADO DE PINDAÍBAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Quadra Poliesportiva **ANÉSIO DA SILVA PRATA**, a quadra poliesportiva situada no Povoado de Pindaíbas, neste Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da **"Quadra Poliesportiva ANÉSIO DA SILVA PRATA"**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 03 de novembro de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato de Poder Executivo
Pequi, 03 / 11 / 2021
Assinatura: _____

Filipe Matias Barbosa Ramos
Secretário da Fazenda e Administração